



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Consoante autos do **Processo Conab nº 21227.000085/2016-17**, ouvida à **Procuradoria Jurídica Regional – PRORE**, via **PARECER PRORE/SE AL Nº 10/2017, de 09/08/2017**, e tendo em vista a atribuição conferida no item 3.1, alínea “f”, da Resolução nº 019/2016, da Diretoria Colegiada da CONAB, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 25, inciso I, 26 e 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações, referente ao Contrato de Telefonia destinado à **pessoa jurídica com razão social denominada TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI, CNPJ/MF 33.000.118/0001-79**, visando a **contratação de Telefonia Fixo Comutada, atendendo ao Anexo I do Contrato para prestação do Serviço**, pelo período de **12 (doze) meses**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da **UNIDADE ARMAZENADORA DE ITABAIANA-SE**.

À consideração do Senhor Superintendente Regional do Estado de Sergipe, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração, nos termos do item 3.1, alínea “f”, da Resolução nº 019/2016.

Aracaju (SE), 05 de setembro de 2019.

ROSILENE SANTOS DE JESUS
Gerência de Finanças e Administração/SE
Gerente Substituta

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666 de 1993**, e alterações, ante a atribuição conferida pelo item 3.1, alínea “f”, da Resolução nº 019/2016., **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pela Gerência de Finanças e Administração/SE, no sentido de contratar a pessoa jurídica com razão social denominada **TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI, CNPJ/MF 33.000.118/0001-79**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Aracaju (SE), 05 de setembro de 2019.

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
Superintendente Regional de Sergipe